

NOTIFICAÇÃO: Nº136007/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JOÃO CLIMACO MIRANDA DOS SANTOS
 END: SÍTIO MONTE ALEGRE VICINAL PRIMAVERA
 BAIRRO: ZONA RURAL
 CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO CLIMACO MIRANDA DOS SANTOS de CPF: 400.355.732-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23637/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00295, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 15,45 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136008/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JAIR PEREIRA ALVES
 END: BR 230, VICINAL DO PANORAMA, GLEBA 43, LOTE 18
 BAIRRO: ZONA RURAL
 CEP: 68.130-000 – PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica JAIR PEREIRA ALVES de CPF: 578.709.852-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22709/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00327, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 18,30 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136009/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

IANO JOSÉ LEAL MARQUES
 END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230, VICINAL DO BACABAL, LT 95, GL 43-A
 BAIRRO: ZONA RURAL
 CEP: 68.130-000 – PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica IANO JOSÉ LEAL MARQUES de CPF: 002.535.592-94, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22824/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00326, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 13,29 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136010/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

IRACEMA MOREIRA DA SILVA BUENO
 END: AV JOÃO PAULO II, Nº 584, ENTRE HUMAÍTA E VILETA
 BAIRRO: MARCO
 CEP: 68.095-492 – BELÉM-PA

Pelo presente instrumento, fica IRACEMA MOREIRA DA SILVA BUENO de CPF: 670.414.502-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 27230/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00212, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 104,052 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136011/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

FLÁVIO MENDES PEREIRA
 END: RUA PRES. GETÍLIO VARGAS, Nº 192
 BAIRRO: LEÃO FILHO
 CEP: 68.379-000 – ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica FLÁVIO MENDES PEREIRA de CPF: 924.965.982-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18234/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00233, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 45,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136013/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS
 END: MARGEM DIREITA DO RIO ITATÁ
 BAIRRO: ZONA RURAL
 CEP: 68.360-000 – SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS de CPF: 574.316.042-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21193/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00293, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 856,88 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136020/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

FLÁVIA APARECIDA VASCONCELOS CARRILHO
 END: ROD. TRANSIRIRI, ATÉ A VILA PRIMAVERA, 9 KM A DENTRO, FAZENDA INAJÁ
 BAIRRO: ZONA RURAL
 CEP: 68.389-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica FLÁVIA APARECIDA VASCONCELOS CARRILHO de CPF: 211.363.272-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22744/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00232, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 17,42 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225 § 4º, da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº136021/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

FRANCISCO SILVA DO CARMO
 END: REGIÃO DA PRIMAVERA, ZONA RURAL
 BAIRRO: ZONA RURAL
 CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO SILVA DO CARMO de CPF: 017.107.473-57, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23161/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-